

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Ref.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .010.000792/2023.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de consumo (material de limpeza e copa e cozinha) para atender as demandas das secretarias e fundos de Pajeú do Piauí-PI conforme especificado no termo de referência e edital.

O Município de Pajeú do Piauí situado(a) no Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí – Pajeú do Piauí/PI - CEP 64898-000, inscrita/o no CNPJ/MF nº 01.612.602/0001-62, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado pela Exma. Sr.(a) Ana Cláudia Tavares dos Reis, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelos fornecedores: **V.L MONTEIRO LTDA**, C.N.P.J Nº: 11.483.588/0001-06 sediada na Av. Josipio Lustos, 7051, Mocambinho I, Teresina-PI CEP: 64.01079 por intermédio do representante legal a Senhor Francisvaldo Costa da Silva, portador do R.G Nº: 8137126SSP-PI e C.P.F Nº: 639.544.605-30 e-mail: comercialmonteiro2@gmail.com conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como proposta das licitantes vencedoras, como se aqui estivesse transcrita e observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, Processo Administrativo Nº .010.000792/2023, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 10.024/19, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e pelas condições a seguir pactuadas:

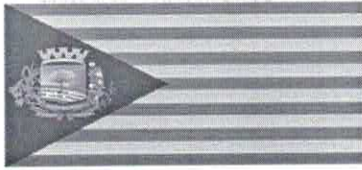
1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de consumo (material de limpeza e copa e cozinha) para atender as demandas das secretarias e fundos de Pajeú do Piauí-PI conforme especificado no termo de referência e edital.

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DOS PREÇO REGISTRADOS

2.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Pajeú do Piauí e a(s) empresa(s) **V.L MONTEIRO LTDA**, C.N.P.J Nº: 11.483.588/0001-06 que apresentou os menores preços para os itens do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 015/2023, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante detentora dos menores preços registrados, como se aqui estivessem transcritas, conforme descrito abaixo:

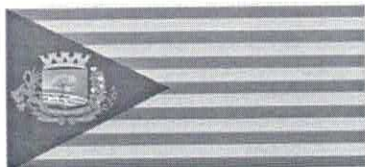


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2 V.L MONTEIRO LTDA, C.N.P.J Nº: 11.483.588/0001-06

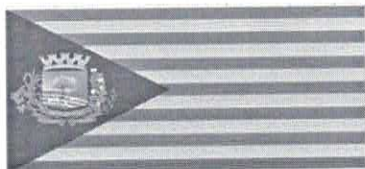
LOTE I MATERIAL DE LIMPEZA (AMPLA CONCORRENCIA 75%)						
DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR FINAL	
1	AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO 1L	CLORITO	UND	1357	1,60	2.171,20
2	ABSORVENTE ÍNTIMOS DE USO EXTERNO COM ABAS	ALWAYS	UND	7	3,88	27,16
3	ALGODAO HIDROFILO 500G	FAROL	RL	75	19,24	1.443,00
4	AMACIANTE LIQUIDO PERFUMADO FR 1 L	MARAJÓ	UND	41	2,00	82,00
5	ASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNID.	FLOCK	UNID	22	1,27	27,94
6	AVENTAL DE PLÁSTICO.	BOMPACK	UND	91	30,53	2.778,23
7	BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM 400 UND.	COTOM	UNID	75	15,99	1.199,25
8	BISNAGAS DE 90 GRAMAS CONTENDO CREME DENTAL COM FLÚOR EM 150 PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTANDO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADOS EM TUBOS E BISNAGAS PLÁSTICAS PROVIDAS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM (PASTA DE DENTE).	COLGATE	UND	45	4,00	180,00
9	PURIFICADOR DE AR FRASCO COM 750 ML	ULTRA FRESH	UND	252	9,23	2.325,96
10	CERA LIQUIDA 750 ML	POLITRIZ	UND	185	3,37	623,45
11	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	TOTAL PLAST	PACOTE	937	1,98	1.855,26
12	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 300 ML	CRISTAL COPO	PCT	600	8,32	4.992,00
13	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	ASA DO BRASIL	UND	33	4,80	158,40
14	COLHER DE MESA DESCARTÁVEL FABRICADA EM POLISTIRENO ATÓXICA BRANCO OU CRISTAL RESISTENTE	ULTRA TALHER	UND	427	7,46	3.185,42



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



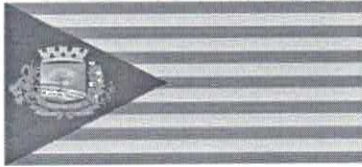
	EMBALAGEM PRIMÁRIAA PLÁSTICA CONTENDO 100 UND					
15	COLHER DESCARTÁVEL TAMNAHO GRANDE PCT C/ 50 UND	ULTRA TALHER	UND	82	3,74	306,68
16	COPOS DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML C/100UND	TOTSL PLAST	PCT	1950	4,27	8.326,50
17	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO COM 1L	MARAJÓ	UN	3457	2,05	7.086,85
18	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO DE 2L	MARAJÓ	UND	2662	4,10	10.914,20
19	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML DIVERSAS FRAGANCIAS	DULAGO	UND	2497	1,60	3.995,20
20	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 ESPONJAS	ASSOLAN	UND	810	3,71	3.005,10
21	ESPONJA DUPLA FACE	JEITOSA	UND	1470	0,42	617,40
22	ESQUEIRO	BIC	UND	40	7,26	290,40
23	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA	CONDOR	UND	7	1,91	13,37
24	FLANELA ESPECIAL, MEDINDO 60X40CM.	MC FLANELA	UNID	345	1,54	531,30
25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 80 FRALDAS	JUBIM	UNID	37	32,05	1.185,85
26	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 80 FRALDAS	JUBIM	UNID	37	28,84	1.067,08
27	GUARDANAPO DE PAPEL MED 20 X 23	GIRASSOL	PCT	300	0,97	291,00
28	INSETICIDA SPRAY FR DE 300 ML	DULAGO	UND	120	8,53	1.023,60
29	LIMPA ALUMINIO FRASCO COM 500 ML	AZULIM	UN	945	1,60	1.512,00
30	LIMPA PISO FRASCO COM 1	DRAGÃO	UND	165	6,92	1.141,80
31	LIMPA VIDRO FRACO COM 750 ML	PÉROLA	UND	135	3,10	418,50
32	LUSTRA MOVEIS FR DE 100 ML	SARON	UND	86	3,74	321,64
33	LUVA DE LATEX - BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P M G	LIMPA MANIA	PAR	60	4,00	240,00
34	PA COLETORA DE LIXO C/ CABO 1 M	ALVEJADO CRISTAL	UND	97	7,46	723,62
35	PANO DE CHÃO TIPO SACO	ALVEJADO CRISTAL	UNID	487	3,58	1.743,46
36	PANO DE PRATO	ALVEJADO CRISTAL	UNID	202	2,21	446,42
37	PAPEL ALUMINIO RL 4 M	DP	ROLO	165	2,08	343,20
38	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M CADA.	PIMPO	ROLO	207	36,73	7.603,11
39	PAPEL TOALHA PCT COM DOIS ROLOS DE 30M	BONAMESA	ROLO	1590	2,94	4.674,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



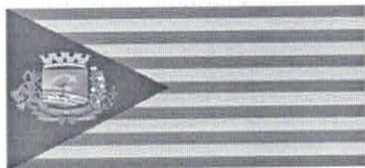
40	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 15 C/ 10 UND	CRISTAL COPO	PCT	322	1,59	511,98
41	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO	FLORAL	UND	22	1,23	27,06
42	PRATO DESCARTAVEL RASO 18 C/ 10 UND	CRISTAL COPO	PACOTE	225	1,33	299,25
43	PLÁSTICO FILME PELÍCULA ADERENTE FILME 30 METROS	BOMPACK	UND	15	6,36	95,40
44	RODO DE BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO	LIMPA MANIA	UND	180	7,46	1.342,80
45	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 1KG	MARAJÓ	PACOTE	474	1,34	635,16
46	SABÃO EM PÓ 500G	STAR PLUS	UN	292	1,81	528,52
47	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	BARUEL	FRASCO	150	10,23	1.534,50
48	SABONETE LIQUIDO VARIAS FRAGRANCIAS	HARROP	UND	150	4,95	742,50
49	SABONETE DE 90 GR	SIEN	UND	37	1,60	59,20
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L	BRASILEIRINHO	PACOTE	750	2,66	1.995,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PACOTE COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 15 LITROS	BRASILEIRINHO	PCT	187	0,77	143,99
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PACOTE COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 30 LITROS	BRASILEIRINHO	PCT	337	1,17	394,29
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PACOTE COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 500 LITROS	BRASILEIRINHO	PCT	150	3,97	595,50
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PACOTE COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 100 LITROS	BRASILEIRINHO	PCT	225	2,66	598,50
55	SODA CAUSTICA DE 500 GR	RETIRO	UND	37	8,00	296,00
56	VASSOURA DE PELO C/CABO	LIMPA MANIA	UND	270	6,48	1.749,60
57	VASSOURA DE PALHA	LIMPA MANIA	UND	37	1,49	55,13
58	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO.	LIMPA MANIA	UND	105	4,27	448,35
59	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO.	NATURAL	UND	187	7,46	1.395,02
60	VASSOURÃO COM CABO	CANOINHA	UND	22	10,81	237,82
61	LIMPADOR MULTIUSO DE VARIAS FRAGRANCIAS	VEJA	UND	900	5,32	4.788,00
62	PORTA COPO DESC. 50 ML EM METAL	PREMISSE	UND	18	25,21	453,78
63	PORTA COPO DESC. 180 ML EM METAL	PREMISSE	UND	18	36,40	655,20
64	PAZINHA PARA LIXO MATERIAL PLÁSTICO	SANTA MARIA	UND	45	5,34	240,30
65	XAMPU INFANTIL SUAWE FRS 200ML	BARUEL	UNID	75	5,40	405,00
VALOR TOTAL: R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais)						



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



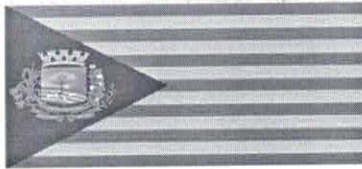
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA (EXCLUSIVO MPE'S 25%)						
DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNT	VALOR FINAL	
1	AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 1L	CLORITO	UND	453	2,10	951,30
2	ABSORVENTE INTIMOS DE USO EXTERNO COM ABAS	ALWAYS	UND	3	7,00	21,00
3	ALGODAO HIDROFILO 500G	FAROL	RL	25	25,20	630,00
4	AMACIANTE LIQUIDO PERFUMADO FR 1 L	MARAJÓ	UND	14	2,69	37,66
5	ASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNID.	FLOCK	UNID	8	1,67	13,36
6	AVENTAL DE PLÁSTICO.	BOMPACK	UND	31	40,04	1.241,24
7	BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM 400 UNID.	COTOM	UNID	25	20,99	524,75
8	BISNAGAS DE 90 GRAMAS CONTENDO CREME DENTAL COM FLÚOR EM 150 PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTANDO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADOS EM TUBOS E BISNAGAS PLÁSTICAS PROVIDAS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICAS QUE	COLGATE	UND	15	5,25	78,75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



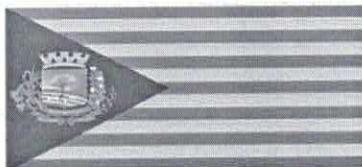
	PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM (PASTA DE DENTE).					
9	PURIFICADOR DE AR FRASCO COM 750 ML	ULTRA FRESH	UND	84	12,11	1.017,24
10	CERA LIQUIDA 750 ML	POLITRIZ	UND	62	5,81	360,22
11	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	TOTAL PLAST	PACOTE	313	2,60	813,80
12	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 300 ML	CRISTAL COPO	PCT	200	10,92	2.184,00
13	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	ASA DO BRASIL	UND	12	6,30	75,60
14	COLHER DE MESA DESCARTÁVEL FABRICADA EM POLISTIRENO ATÓXICA BRANCO OU CRISTAL RESISTENTE EMBALAGEM PRIMÁRIAA PLÁSTICA	ULTRA TALHER	UND	143	9,80	1.401,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



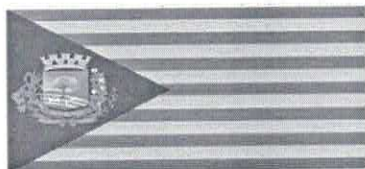
	CONTENDO 100 UND					
15	COLHER DESCARTÁVEL TAMNAHO GRANDE PCT C/ 50 UND	ULTRA TALHER	UND	28	4,90	137,20
16	COPOS DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML C/100UND	TOTSL PLAST	PCT	650	5,60	3.640,00
17	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO COM 1L	MARAJÓ	UN	1153	2,69	3.101,57
18	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO DE 2L	MARAJÓ	UND	888	5,38	4.777,44
19	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML DIVERSAS FRAGANCIAS	DULAGO	UND	833	2,10	1.749,30
20	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 ESPONJAS	ASSOLAN	UND	270	4,87	1.314,90
21	ESPONJA DUPLA FACE	JEITOSA	UND	490	0,55	269,50
22	ESQUEIRO	BIC	UND	14	13,16	184,24
23	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA	CONDOR	UND	3	2,51	7,53
24	FLANELA ESPECIAL, MEDINDO 60X40CM.	MC FLANELA	UNID	115	2,79	320,85
25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 80 FRALDAS	JUBIM	UNID	13	42,00	546,00
26	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 80 FRALDAS	JUBIM	UNID	13	37,80	491,40
27	GUARDANAPO DE PAPEL MED 20 X 23	GIRASSOL	PCT	100	1,75	175,00
28	INSETICIDA SPRAY FR DE 300 ML	DULAGO	UND	40	11,19	447,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. _____
Rub: _____

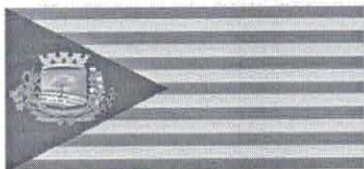
29	LIMPA ALUMINIO FRASCO COM 500 ML	AZULIM	UN	315	2,10	661,50
30	LIMPA PISO FRASCO COM 1	DRAGÃO	UND	55	9,09	499,95
31	LIMPA VIDRO FRACO COM 750 ML	PÉROLA	UND	45	5,60	252,00
32	LUSTRA MOVEIS FR DE 100 ML	SARON	UND	29	4,90	142,10
33	LUVA DE LATEX - BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P M G	LIMPA MANIA	PAR	20	5,25	105,00
34	PA COLETORA DE LIXO C/ CABO 1 M	ALVEJADO CRISTAL	UND	33	9,80	323,40
35	PANO DE CHÃO TIPO SACO	ALVEJADO CRISTAL	UNID	163	4,69	764,47
36	PANO DE PRATO	ALVEJADO CRISTAL	UNID	68	2,91	197,88
37	PAPEL ALUMINIO RL 4 M	DP	ROLO	55	3,78	207,90
38	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M CADA.	PIMPO	ROLO	69	48,16	3.323,04
39	PAPEL TOALHA PCT COM DOIS ROLOS DE 30M	BONAMESA	ROLO	530	5,32	2.819,60
40	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 15 C/ 10 UND	CRISTAL COPO	PCT	108	2,09	225,72
41	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO	FLORAL	UND	8	2,24	17,92
42	PRATO DESCARTAVEL RASO 18 C/ 10 UND	CRISTAL COPO	PACOTE	75	1,75	131,25
43	PLÁSTICO FILME PELÍCULA ADERENTE FILME 30 METROS	BOMPACK	UND	5	8,16	40,80
44	RODO DE BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO	LIMPA MANIA	UND	60	9,80	588,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPLM
Fis. _____
Rubr. _____

45	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 1KG	MARAJÓ	PACOTE	158	1,76	278,08
46	SABÃO EM PÓ 500G	STAR PLUS	UN	98	2,38	233,24
47	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	BARUEL	FRASCO	50	13,43	671,50
48	SABONETE LIQUIDO VARIAS FRAGRANCIAS	HARROP	UND	50	8,96	448,00
49	SABONETE DE 90 GR	SIEN	UND	13	2,10	27,30
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L	BRASILEIRINHO	PACOTE	250	3,50	875,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PACOTE COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 15 LITROS	BRASILEIRINHO	PCT	63	1,40	88,20
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PACOTE COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 30 LITROS	BRASILEIRINHO	PCT	113	1,54	174,02
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PACOTE COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 500 LITROS	BRASILEIRINHO	PCT	50	7,00	350,00
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PACOTE COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 100 LITROS	BRASILEIRINHO	PCT	75	3,50	262,50
55	SODA CAUSTICA DE 500 GR	RETIRO	UND	13	10,50	136,50
56	VASSOURA DE PELO C/CABO	LIMPA MANIA	UND	90	11,75	1.057,50
57	VASSOURA DE PALHA	LIMPA MANIA	UND	13	1,96	25,48
58	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO.	LIMPA MANIA	UND	35	5,60	196,00
59	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO.	NATURAL	UND	63	9,80	617,40



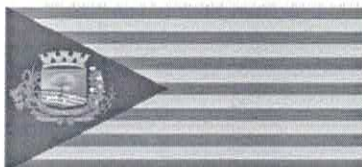
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



60	VASSOURÃO COM CABO	CANOINHA	UND	8	19,60	156,80
61	LIMPADOR MULTIUSO DE VARIAS FRAGRANCIAS	VEJA	UND	300	7,00	2.100,00
62	PORTA COPO DESC. 50 ML EM METAL	PREMISSE	UND	7	63,00	441,00
63	PORTA COPO DESC. 180 ML EM METAL	PREMISSE	UND	7	91,00	637,00
64	PAZINHA PARA LIXO MATERIAL PLÁSTICO	SANTA MARIA	UND	15	7,00	105,00
65	XAMPU INFANTIL SUAVE FRS 200ML	BARUEL	UNID	25	9,79	244,75
VALOR TOTAL: R\$ 45.938,65 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)						

LOTE III – MATERIAL DE COPA E COZINHA (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)

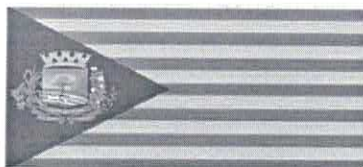
	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR FINAL
1	BACIA GRANDE ALUMÍNIO 10 L	ALUMÍNIO OLIVEIRA	UND	15	34,11	511,65
2	BACIA GRANDE PLASTICA CAP 20 LITROS	ARQPLAST	UNID	15	24,56	368,40
3	BACIA MEDIA PLASTICA 10 LTS	ARQPLAST	UNID	15	12,97	194,55
4	BACIA PLASTICA PEQUENA	MERCONPLAS	UND	15	4,78	71,70
5	BANDEJA RASA DE ALUMÍNIO	KE HOME	UND	15	20,47	307,05
6	BANHEIRA PARA BEBÊ	ADOLETA BEBE	UND	15	47,76	716,40
7	BALDE PLÁSTICO 20L	ARQPLAST	UNID	42	23,20	974,40
8	BALDE PLÁSTICO 15 L	ARQPLAST	UND	18	20,47	368,46
9	CAIXA ORGANIZADORA 25 L	RISCHIOTO	UND	22	68,23	1.501,06
10	CAIXA ORGANIZADORA 50 L	RISCHIOTO	UND	22	94,15	2.071,30
11	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 100 L	RISCHIOTO	UND	22	204,68	4.502,96
12	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 34 LTS (KOOLER)	MOR	IMD	1	109,17	109,17
13	CALDEIRAO MEDIO DE ALUMINIO DE 15 L	NOVA REAL	UNID	7	218,32	1.528,24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. _____
Rubr: _____

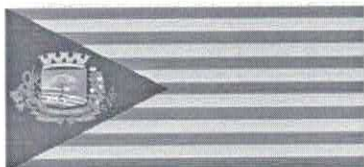
14	CESTO COM TAMPA E PEDAL PARA BANHEIRO DE 9 LTS EM PLASTICO	ESCOLOGIC	UNID	22	36,85	810,70
15	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS	ARQPLAST	UND	49	12,29	602,21
16	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 40 LITROS	PLASTICO SONHO	UND	19	61,41	1.166,79
17	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS P/ COLETA SELETIVA CAP. P/ 50 LITS C/ TAMPA VAI E VEM	POLO SUSTENTÁVEL	UND	12	805,07	9.660,84
18	COLETORA DE LIXO CAP 120 L COM RODÍZIO MATERIAL RESISTENTE FÁCIL LIMPEZA C/ ALÇA	POLO SUSTENTÁVEL	UND	7	477,59	3.343,13
19	CESTO P/ LIXO COM TAMPA CAP. 8 LTS C/ PEDAL	PLASTICO SONHO	UND	22	24,56	540,32
20	CANECA DE ALUMÍNIO 1,5 L	MSR	UND	7	17,74	124,18
21	CANECA DE ALUMÍNIO DE 2 L	MSR	UND	11	20,47	225,17
22	Coador de pano para café	ASAS DO BRASIL	UNID	150	6,14	921,00
23	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE	DIV FORTE	UND	22	6,82	150,04
24	COLHER DE SOPA	LINE	UND	97	1,70	164,90
25	COLHER PARA BEBÊ	ART BABY	UND	75	6,82	511,50
26	CONCHA EM ALUMÍNIO BATIDO N 14	BRINOX	UNID	18	25,92	466,56
27	COPO DE VIDRO 300 ml	NADIR	und	75	23,19	1.739,25
28	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO N 26 CAP 10 LTS	PROLAR	UNID	11	109,17	1.200,87
29	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO	PREMISSE	UND	15	36,85	552,75
30	ESCORREDOR GRANDE PARA MACARRAO G 50CM	JAGUAR	UNID	7	16,37	114,59
31	ESPÁTULA PARA BOLO INOX 24 CM	BRINOX	UND	3	13,65	40,95
32	ESPELHO GRANDE 38X108 CM	KAPOS	UND	11	163,75	1.801,25
33	FACA GRANDE DE COZINHA	ORIGINAL	UND	11	13,65	150,15
34	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS EM INOX (GARFO, FACA, COLHER)	FRATELLI	UNID	6	68,23	409,38
35	FORMA RETANGULAR EM AÇO ALUMÍNIO G	PANELUX	UND	2	40,93	81,86
36	FORMA RETANLULAR EM AÇO ALUMÍNIO M	PANELUX	UND	2	34,11	68,22



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



37	FORMA RETANGULAR EM AÇO ALUMÍNIO P	PANELUX	UND	2	25,92	51,84
38	FORMA REDONDA COM FURO (G)	PANELUX	UND	9	34,11	306,99
39	FRIGIDEIRA GRANDE INOX ANTIADERENTE FUNDO DUPLO	TRAMONTINA	UND	9	218,32	1.964,88
40	GARRAFA PARA CAFÉ 3 LT INOX	INITERMO	UND	2	136,45	272,90
41	GARRAFA PARA CAFÉ 2 LT	TERMOLAR	UND	7	88,69	620,83
42	GARRAFA DE CAFÉ 1 L	ERMOLAR	UND	15	40,93	613,95
43	GARRAFAO TERMICO 5 LTS	ERMOLAR	UNID	7	54,58	382,06
44	GARRAFA PARA ÁGUA PLÁSTICA 1 LTS	LUMAR	UND	30	8,87	266,10
45	GARRAFA PARA AGUA PLASTICA 2 LTS	PLASVALE	UNID	45	18,42	828,90
46	GUARDA COLHER COM TAMPA EM PLASTICO	PLASMONT	UNID	4	16,37	65,48
47	JARRA DE VIDRO COM TAMPA	NADIR	UND	7	40,93	286,51
48	JARRA DE VIDRO PARA AGUA 1,5 LT	NADIR	UNID	15	40,93	613,95
49	JARRA PARA SUCO 2 LTS EM PLASTICO	MP PLASTICO	UNID	17	20,47	347,99
50	JOGO DE XICARA PARA CAFE EM VIDRO COM 6 UNIDADES	LE EXPRESSO	UNID	7	68,22	477,54
51	JOGO DE XICARÁ PARA CAFÉ PORCELANATO	SCALLA	UND	11	95,52	1.050,72
52	KIT DE MERENDA ECOLAR COM 100 UNDADES, PRATO, COPOS, COLHER.	INPLAST	UNID	3	798,25	2.394,75
53	LIXEIRA DE INOX 20 LTS	BRINOX	UND	7	215,96	1.511,72
54	PENEIRA GRANDE	EVO	UND	18	9,55	171,90
55	PANELA DE PRESSÃO 7L	NOVA REAL	UNID	7	122,80	859,60
56	PANELA MEDIA EM ALUMINIO DE 8 LTS	NOVA REAL	UNID	7	204,68	1.432,76
57	PANELAS DE PRESSÃO 10 LITROS	NOVA REAL	UND	8	218,32	1.746,56
58	PEGADOR DE MASSA	ORIGINAL	UNID	7	10,91	76,37
59	PENICO ESMALTADO	GEMER PORCELANAS	UND	22	40,93	900,46
60	POTE PARA MANTIMENTO COM TAMPA (CAFÉ, AÇUCAR E BISCOITO) EM PLASTICO	ERCA PLAST	UNID	52	13,75	715,00
61	PRATO DE LOUÇA	CÊRAMICA BRASIL	UNID	150	13,65	2.047,50

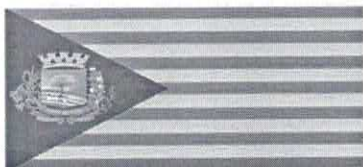


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



62	TACHO MÉDIO 40 LITROS EM ALUMÍNIO	NOVAREAL	UND	15	518,52	7.777,80
63	TÁBUA DE PLASTICO PARA CARNE GRANDE	PLAST SHOW	UND	7	6,82	47,74
64	TALHER INOX (GARFO , FACA ,COLHER)	UNIVENDAS	UND	165	7,85	1.295,25
VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)						

LOTE IV - MATERIAL DE COPA E COZINHA (EXCLUSIVOS MPE'S 25%)						
	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR FINAL
1	BACIA GRANDE ALUMÍNIO 10 L	ALUMÍNIO OLIVEIRA	UND	5	35,00	175,00
2	BACIA GRANDE PLASTICA CAP 20 LITROS	ARQPLAST	UNID	5	25,20	126,00
3	BACIA MEDIA PLASTICA 10 LTS	ARQPLAST	UNID	5	13,30	66,50
4	BACIA PLASTICA PEQUENA	MERCONPLAS	UND	5	4,90	24,50
5	BANDEJA RASA DE ALUMÍNIO	KE HOME	UND	5	21,00	105,00
6	BANHEIRA PARA BEBÊ	ADOLETA BEBE	UND	5	49,00	245,00
7	BALDE PLÁSTICO 20L	ARQPLAST	UNID	14	23,80	333,20
8	BALDE PLÁSTICO 15 L	ARQPLAST	UND	7	21,00	147,00
9	CAIXA ORGANIZADORA 25 L	RISCHIOTO	UND	8	70,00	560,00
10	CAIXA ORGANIZADORA 50 L	RISCHIOTO	UND	8	96,60	772,80
11	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 100 L	RISCHIOTO	UND	8	210,00	1.680,00
12	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 34 LTS (KOOLER)	MOR	IMD	1	112,00	112,00
13	CALDEIRAO MEDIO DE ALUMINIO DE 15 L	NOVA REAL	UNID	3	224,00	672,00
14	CESTO COM TAMPA E PEDAL PARA BANHEIRO DE 9 LTS EM PLASTICO	ESCOLOGIC	UNID	8	37,80	302,40
15	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS	ARQPLAST	UND	17	12,60	214,20
16	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP 40 LITROS	PLASTICO SONHO	UND	7	63,00	441,00
17	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS P/ COLETA SELETIVA CAP. P/ 50 LITS C/ TAMPA VAI E VEM	POLO SUSTENTÁVEL	UND	5	826,00	4.130,00

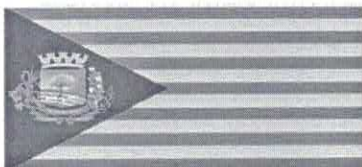


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Rub: _____

18	COLETORA DE LIXO CAP 120 L COM RODÍZIO MATERIAL RESISTENTE FÁCIL LIMPEZA C/ ALÇA	POLO SUSTENTÁVEL	UND	3	490,00	1.470,00
19	CESTO P/ LIXO COM TAMPA CAP. 8 LTS C/ PEDAL	PLASTICO SONHO	UND	8	25,20	201,60
20	CANECA DEALUMÍNIO 1,5 L	MSR	UND	3	18,20	54,60
21	CANECA DEALUMÍNIO DE 2 L	MSR	UND	4	21,00	84,00
22	Coador de pano para café	ASAS DO BRASIL	UNID	50	6,30	315,00
23	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE	DIV FORTE	UND	8	7,00	56,00
24	COLHER DE SOPA	LINE	UND	33	1,75	57,75
25	COLHER PARA BEBÊ	ART BABY	UND	25	7,10	177,50
26	CONCHA EM ALUMINIO BATIDO N 14	BRINOX	UNID	6	26,60	159,60
27	COPO DE VIDRO 300 ml	NADIR	und	25	23,70	592,50
28	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO N 26 CAP 10 LTS	PROLAR	UNID	4	112,00	448,00
29	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO	PREMISSE	UND	5	37,80	189,00
30	ESCORREDOR GRANDE PARA MACARRAO G 50CM	JAGUAR	UNID	3	16,80	50,40
31	ESPÁTULA PARA BOLO INOX 24 CM	BRINOX	UND	1	14,00	14,00
32	ESPELHO GRANDE 38X108 CM	KAPOS	UND	4	168,00	672,00
33	FACA GRANDE DE COZINHA	ORIGINAL	UND	4	14,00	56,00
34	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS EM INOX (GARFO, FACA, COLHER)	FRATELLI	UNID	2	70,00	140,00
35	FORMA RETANGULAR EM AÇO ALUMÍNIO G	PANELUX	UND	1	42,00	42,00
36	FORMA RETANLULAR EM AÇO ALUMÍNIO M	PANELUX	UND	1	35,00	35,00
37	FORMA RETANGULAR EM AÇO ALUMÍNIO P	PANELUX	UND	1	26,60	26,60
38	FORMA REDONDA COM FURO (G)	PANELUX	UND	4	35,00	140,00
39	FRIGIDEIRA GRANDE INOX ANTIADERENTE FUNDO DUPLO	TRAMONTINA	UND	3	224,00	672,00
40	GARRAFA PARA CAFÉ 3 LT INOX	INITERMO	UND	1	140,00	140,00
41	GARRAFA PARA CAFÉ 2 LT	TERMOLAR	UND	3	91,00	273,00
42	GARRAFA DE CAFÉ 1 L	ERMOLAR	UND	5	42,00	210,00
43	GARRAFAO TERMICO 5 LTS	ERMOLAR	UNID	3	56,00	168,00

Página 14



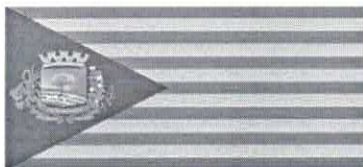
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



44	GARRAFA PARA ÁGUA PLÁSTICA 1 LTS	LUMAR	UND	10	9,09	90,90
45	GARRAFA PARA AGUA PLASTICA 2 LTS	PLASVALE	UNID	15	18,90	283,50
46	GUARDA COLHER COM TAMPA EM PLASTICO	PLASMONT	UNID	2	16,80	33,60
47	JARRA DE VIDRO COM TAMPA	NADIR	UND	3	42,00	126,00
48	JARRA DE VIDRO PARA AGUA 1,5 LT	NADIR	UNID	5	42,00	210,00
49	JARRA PARA SUCO 2 LTS EM PLASTICO	MP PLASTICO	UNID	6	21,00	126,00
50	JOGO DE XICARA PARA CAFE EM VIDRO COM 6 UNIDADES	LE EXPRESSO	UNID	3	69,99	209,97
51	JOGO DE XICARÁ PARA CAFÉ PORCELANATO	SCALLA	UND	4	97,99	391,96
52	KIT DE MERENDA ECOLAR COM 100 UNDADES, PRATO, COPOS, COLHER.	INPLAST	UNID	2	819,00	1.638,00
53	LIXEIRA DE INOX 20 LTS	BRINOX	UND	3	222,60	667,80
54	PENEIRA GRANDE	EVO	UND	7	9,80	68,60
55	PANELA DE PRESSÃO 7L	NOVA REAL	UNID	3	126,00	378,00
56	PANELA MEDIA EM ALUMINIO DE 8 LTS	NOVA REAL	UNID	3	210,00	630,00
57	PANELAS DE PRESSÃO 10 LITROS	NOVA REAL	UND	3	224,00	672,00
58	PEGADOR DE MASSA	ORIGINAL	UNID	3	11,20	33,60
59	PENICO ESMALTADO	GEMER PORCELANAS	UND	8	42,00	336,00
60	POTE PARA MANTIMENTO COM TAMPA (CAFE, AÇUCAR E BISCOITO) EM PLASTICO	ERCA PLAST	UNID	18	14,00	252,00
61	PRATO DE LOUÇA	CÉRAMICA BRASIL	UNID	50	14,00	700,00
62	TACHO MÉDIO 40 LITROS EM ALUMÍNIO	NOVAREAL	UND	5	532,00	2.660,00
63	TÁBUA DE PLASTICO PARA CARNE GRANDE	PLAST SHOW	UND	3	7,00	21,00
64	TALHER INOX (GARFO , FACA ,COLHER)	UNIVENDAS	UND	55	8,05	442,75

VALOR TOTAL: R\$ 26.522,83 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)

Página 15



2.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

2.7. A expectativa mínima de consumo durante a vigência da Ata é de 40% do quantitativo total estipulado.

3. DO REAJUSTE

3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

3.2. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irremovíveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

3.3. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual, com base no IPCA (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3.4. O primeiro reajuste será contado da data de início do contrato e os demais, da data do último reajuste.

3.5. Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (IPCA) do mês anterior ao dos marcos inicial e final.

3.6. O marco inicial será o mês de início do contrato e o marco final será o mês do reajuste.

3.7. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

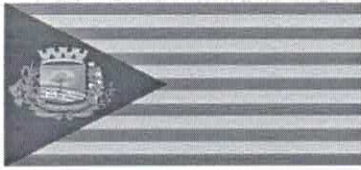
4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no DOM-PI, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

5. DOS FORNECIMENTOS

5.1. O(s) fornecimento(s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.



5.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

5.4. Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes não participantes através do competente Termo de Adesão.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

- a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

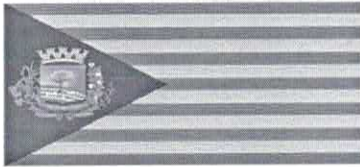
6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.



6.9. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irremovíveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

6.10 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.13. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, competindo-lhe:

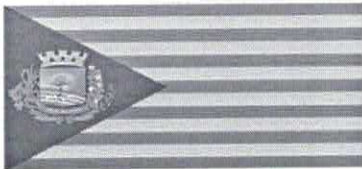
7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

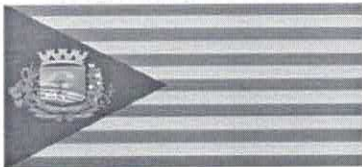
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Decreto nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.9. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7.892/2013;
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.

9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

9.1.11. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.1.13. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;

9.1.15. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.

9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

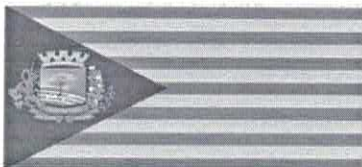
9.4. Entregar os OBJETOS adjudicados, no **prazo máximo de 05(cinco) dias corridos**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.

9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.

9.6 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não manter as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:



11.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- I. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- II. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração Municipal;
- III. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

11.1.2 Multa, quando ocorrer:

- I. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

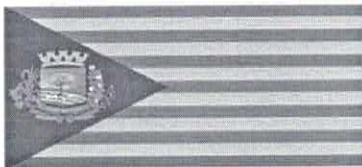
11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- III. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- IV. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- VI. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- VII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VIII. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- I. Fraudar a execução do contrato;
- II. Comportar-se de modo inidôneo;
- III. Cometer fraude fiscal.

12. DA PUBLICAÇÃO



12.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

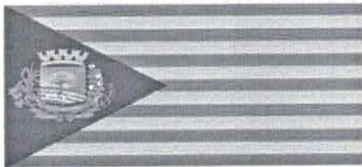
13.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Canto do Buriti-PI estado do Piauí como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pajeú do Piauí-PI, 07 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS

Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI

Pela Empresa Detentora dos Preços Registrados

**ANA CLAUDIA
TAVARES DOS
REIS:00734194358**

Assinado de forma digital por
ANA CLAUDIA TAVARES DOS
REIS:00734194358
Dados: 2023.07.07 14:59:24 -03'00'

Ana Cláudia Tavares do Reis
Secretária Municipal de Planejamento e
Administração

**VAGNER LOPES
MONTEIRO DA
SILVA:94847800320**

Assinado de forma digital por
VAGNER LOPES MONTEIRO
DA SILVA:94847800320
Dados: 2023.07.07 16:20:52
-03'00'

V.L MONTEIRO LTDA, C.N.P.J
Nº: 11.483.588/0001-06 por
intermédio do representante
legal o Senhor Francisvaldo
Costa da Silva, portador do R.G
Nº: 8137126SSP-PI e C.P.F Nº:
639.544.605-30

